



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 037/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 106/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 560 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviolável Segurança 24 Horas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa INVIOVÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA., estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 266 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89804-460, telefone (49) 3361-3797, inscrita no CNPJ sob o n. 95.832.986/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Gilson Vivian, inscrito no CPF sob o n. 526.175.809-20, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 - 6ª Região, relativa ao Contrato n. 106/2012, dos seguintes Cartórios Eleitorais:

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Cartório da 70ª ZE	São Carlos	Rua La Salle, n. 228, Lote B, Quadra 10, Centro, CEP 89885-000 Telefone n. (49) 3325 4038	R\$ 285,00
Cartório da 83ª ZE	Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, n. 972, Centro, CEP 89890-000 Telefone n. (49) 3646 0698	R\$ 285,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 106/2012 o valor mensal de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 4.844,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no Cartório da 70ª Zona Eleitoral em **14 de maio de 2013**, e no Cartório da 83ª Zona Eleitoral em **16 de maio de 2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 106/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de abril de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

GILSON VIVIAN
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS